



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1217/2016

cria cargos de provimento efetivo na Lei Complementar Nº 334/00, de 17.03.2000 e estabelece outras providências.

Agnaldo Carara, Prefeito do Município de Treze de Maio em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - Fica criado na Lei Complementar nº 334/00 de 17.03.00 o cargo de provimento efetivo relacionados no **QUADRO I**, para atuarem junto a Secretaria de Saúde, com as seguintes especificações:

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Grupo	Nº de vagas	Carga Horária semanal	Habilitação Necessária	Vencimento inicial em R\$
Atendente de Consultório Dentário	OAG	03	40	Portador de Certificado de conclusão de curso de 2º grau e experiência na área de atuação	1.216,30

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 01 de Março de 2016.

Agnaldo Carara
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças